

LEI N.º 744/2002

SÚMULA: Altera denominação do Hospital Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

L E I

Art. 1º - Denominar de “**HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE LAR BELÉM**”, o Hospital Municipal sito a Rua Guarani 631, nesta cidade e Município de Nova Santa Rosa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar por Decreto a título precário a permissão de uso dos imóveis e bens móveis que compõem o Patrimônio do Hospital Municipal a Sociedade Beneficente Lar Belém em que serão definidas as condições e responsabilidades do Município e da entidade permissionária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 21 de Março de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

